

**ATO DO ADMINISTRADOR PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
CIX RENDIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ: 47.086.230/0001-89**

Pelo presente instrumento particular de alteração (**Instrumento de Alteração**), XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0001-04 (**CNPJ**), devidamente autorizada Comissão de Valores Mobiliários (**CVM**) para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório expedido pela CVM nº 10.460, de 26 de junho de 2009, na qualidade de instituição administradora (**Administradora**) do **“CIX RENDIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO”**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob nº 47.086.230/0001-89 (**Fundo**), resolve o quanto segue:

CONSIDERANDO QUE:

(A) o Fundo foi devidamente constituído por meio do “Instrumento Particular de Constituição do CIX Rendimento Fundo De Investimento Imobiliário” em 01 de julho de 2022, e seu Regulamento, conforme alterado por meio do “Ato do Administrador do CIX Rendimento Fundo De Investimento Imobiliário”, celebrado em 18 de novembro de 2022, conforme disponível no Sistema FundosNet, com Data de Entrega de 21 de novembro de 2022; e

(B) Foram encaminhadas exigências, em 25 de novembro de 2022 (**Exigências B3**), pela B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão (**B3**), para ajustes no Regulamento do Fundo, no âmbito do Pedido de Depósito das Cotas de Primeira Emissão no Balcão B3.

RESOLVE a Administradora, em observância ao disposto no inciso I do artigo 17-A da Instrução CVM n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (**Instrução CVM n.º 472**), por meio do presente Instrumento de Alteração:

1. Em atendimento ao pedido de alteração da Definição de “Dias Úteis”, complementar com redação “na república federativa do Brasil, de forma que referida passará a vigorar com a seguinte redação:

“Dias Úteis”: qualquer dia, exceto sábados, domingos e/ou feriados declarados nacionais na república federativa do Brasil”.

2. Em atendimento ao pedido de alteração do Item 7.15.4, incluir redação “*caso os Cotistas declinem do seu direito de preferência na aquisição das referidas Cotas, os Cotistas poderão ceder seu direito de preferência entre os próprios Cotistas ou a terceiros por meio da B3, desde que tal procedimento esteja operacionalmente viável respeitando suas regras, prazos e procedimentos operacionais, bem como seja admitida nos termos da regulamentação aplicável, ou fora do âmbito da B3 desde que operacionalmente viável, respeitando os termos e condições acordados e descritos na documentação da oferta*”, passando o referido Item a vigorar com a seguinte redação:

“Caso os Cotistas declinem do seu direito de preferência na aquisição das referidas Cotas, os Cotistas poderão ceder seu direito de preferência entre os próprios Cotistas ou a terceiros por meio da B3, desde que tal procedimento esteja operacionalmente viável respeitando suas regras, prazos e procedimentos operacionais, bem como seja admitida nos termos da regulamentação aplicável, ou fora do âmbito da B3 desde que operacionalmente viável, respeitando os termos e condições acordados e descritos na documentação da Oferta”.

3. Fica aprovado, neste ato, o inteiro teor do Novo Regulamento, o qual passa a vigorar na forma do Anexo I a este Instrumento de Alteração.

São Paulo, 30 de novembro de 2022.

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.